O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)
Anno, 3$540 réis — Semestre, 1$770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Annuncios, 20 réis por linha — Correspondencia não franqueada, não será recebida — Artigos mandados á redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos.

Preços: (sem estampilha)
Anno, 3$000 réis — Semestre, 1$500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 227 | **SEXTA-FEIRA 11 DE SETEMBRO DE 1863** | **TERCEIRO ANNO**

MUSEU AVEIRO BIBLIOTECA

AVEIRO

Occupando-nos hoje da faculdade de philosophia da universidade de Coimbra, chamamos a attenção do ex.mo reitor d'aquelle estabelecimento para o modo inconveniente por que costuma haceder na regencia da cadeira e nos actos o professor-se que ha annos rege ali a cadeira de chimica inorganica, no 1.º anno d'aquella falculdade.

O inconventissimo systema adoptado por aquelle professor traz comsigo grande numero de injustiças, assim absolutas, como relativas, contra as quaes todos os annos se estão erguendendo queixas, sem resultado algum; mas o sr. dr. Ferrer, que, segundo nos dizem, medita introduzir na universidade grandes reformas, esperamos que ha de fazer cessar os males resultantes do procedimento do professor, a que nos referimos.

Todos os professores, tanto da universidade, como de qualquer estabelecimento de instrucção, entendem, e com razão, que teem obrigação de ouvir cada um de seus discipulos o maior numero de vezes que ser possa, para que no fim do anno lectivo estejam habilitados para fazerem do aproveitamento de todos um juizo seguro, pelo qual deva no fim regular-se o resultado de seus trabalhos; mas já assim não pensa o sr. dr. Leão. Em seu entender (ao menos é isto o que se infere do seu procedimento), o facto de um estudante haver inscripto no livro da matricula o seu nome, não lhe dá o direito de ser chamado regularmente á lição, como os seus condiscipulos, nem impõe a s. s.ª a obrigação de o ouvir as vezes que puder durante o anno. E' necessario que o estudante se faça recommendar cada vez que quizer ser ouvido; e tão corrente e sabido é isto pelos seus discipulos, que os que não podem ou não querem recommendar-se, senão teem grande amor pela sciencia, vão ordinariamente para a aula sem terem aberto livro, e tão descançados, como se houveram consumido longas horas em improbo estudo, pela quasi certeza em que estão de não serem incommodados para darem conta do que aprenderam.

São faceis de ver os inconvenientes que d'aqui provecem.

Primeiramente nada ha mais facil do que um estudante, aliás pouco ou nada inclinado aos livros, recommendar-se pelo anno adiante duas ou tres vezes, dar outras tantas lições boas, sendo estas as unicas que se deu ao trabalho de estudar, por saber antecipadamente que havia de fallar sobre ellas, e ser no fim approvado nas materias que fazem objecto do 1.º anno philosophico, sem saber mais que as lições que deu e, se tanto, o ponto. E a experiencia tem mostrado de sobejo que n'aquelle anno da faculdade de philosophia é isto não só facil, se não mui trivial.

Em segundo logar, o estudante que se não fez recommendar durante o anno, e que por consequencia não deu lição, embora tenha estudado, e saiba muito, não está, no entender do sr. dr. Leão, habilitado para fazer acto, e arrisca se muito a ser reprovado, se tiver a infelicidade de discrepar em qualquer cousa. Os outros, os que deram lição, esses podem muito á vontade entremeiar, no que disserem, a sua meia duzia de disparates, que nem por isso ficaram mal, visto que da pauta consta que se mostraram estudantes applicados, todas as vezes que com antecipação de algunsdias se lhes fez ver que haviam de dar lição.

Temos conhecimento pessoal de muitos individuos, com quem se deram factos d'esta ordem. Citaremos um exemplo, que nos impressionou e indignou muito.

Em 1859–60 frequentava o 1.º anno philosophico, como alumno do curso administractivo, um mancebo habil e estudioso, que já então ia no 3.º anno do curso juridico. Cedo conheceu o systema do sr. dr. Leão; mas apezar d'isso não tractou de se lhe fazer recommendar; o que fez, foi não deixar de estudar uma unica lição. No fim do anno foi, segundo é costume, perguntar ao seu leute se poderia fazer acto. Respondeu-lhe o sr. dr. Leão, negativamente dando como rasão o não lhe ter ouvido lição alguma. O estudante replicou, como devia, porque não era culpado d'isso, quanto não só dera unicamente duas ou trez faltas, mas nunca saíra da aula, nem deixára de para lá ir habilitado para dizer lição; que, apezar de s. s.ª lhe não conceder licença, iria fazer acto, porque tinha consciencia de se achar para isso habilitado. Declarou lhe então o sr. dr. Leão que havia de ser lhe muito exigente no acto. E assim foi, e assim devia de ser, para decentemente poder castigar com um R o estudante que, usando de um direito, ousava ir de encontro á vontade do seu mestre.

Diga se de passagem que o estudante em questão não tinha levado antes, nem levou depois R algum, por que nunca o mereceu. O que levou foi uma distincção no primeiro anno de direito.

Dois annos antes dava o sr. dr. Leão egua resposta a um estudante, que ora frequenta a faculdade de medicina, e que era seu discipulo na cadeira mechanica, se bem nos lembramos. A' replica do estudante respondeu s. s.ª — que o não chamára á lição, porque desde o principio lhe parecera que elle tinha *cara de não passar!!!*

E' novo e insolito este modo de avaliar estudantes. As physionomias enganam muitas vezes, e com a d'este estudante enganou-se o sr. dr. Leão. Deus nos livre de que os principios de Gall ou Lavater se arvorassem em norma reguladora da distribuição dos individuos pelas differentes classes da sociedade. A que deslocações isso não ia dar logar!

Este sr. dr. Leão ficou sendo muito conhecido desde que deitou um R no 5.º anno philosophico em um estudante muito distincto em trez faculdades que frequentou, e que hoje é digno lente da de direito. Recommendamol-o á vigilancia do ex.mo reitor da universidade.

O *Campeão das Provincias* no seu ultimo numero, enfurece-se contra o sr. Joaquim Alvaro, cobrindo-o de injurias e fazendo-lhe accusações, de cuja veracidade duvidamos, e que aquelle cavalheiro de certo não deixará passar sem contestação.

Não dá por ora o concelho d'Agueda em estado de conflagração, mas exorta o sr. ministro do reino para que obste quanto antes á manifestação de conflictos materiaes, que ameaçam rebentar, se o *regulo* da casa d'Aguieira continuar a *ensaiar* contra os povos d'aquelle concelho toda a casta de prepotencia.

Ora, se os *ensaios* das prepotencias já assustam tanto alguns habitantes do concelho d'Agueda, e a gente do *Campeão das Provincias*, quaes não serão os seus resultados, quando chegarem a apresentar-se em publico difinitivamente e *para valer?!!*

Unimos os nossos rogos aos do *Campeão das Provincias*, pedindo ao nobre ministro do reino que se amisére d'aquelle desventurado concelho; e para que s. ex.ª melhor possa julgar do modo por que os negocios publicos ali correm, e do caracter do sr. Joaquim Alvaro, recommendamos-lhe a leitura do documento publicado no anterior numero d'esta folha, e assignado por muitos, e alguns dos mais considerados habitantes do concelho d'Agueda.

Ao *Campeão das Provincias* respondemos que não desampararemos a questão d'Agueda, por que temos a peito fazer triumphar por toda a parte a justiça e a moralidade. E' geralmente sabido que a administração do sr. Joaquim Alvaro se oppoem a muitos *interesses particulares*, e desarranja muitas *conveniencias presentes e futuras*. Tambem não ignoram isto os Plutarcos *de trapeira* (se não haviam de ser *de trapeira!*) do *Districto de Aveiro*; e por isso que o sabem, hão de ir mostrando ao publico as rasões por que assim raivaes contra o cavalheiro que se acha á testa da administração d'Agueda.

A resposta que o nosso collega o sr. Manuel Gonçalves de Figueiredo hoje dá á correspondencia do sr. Francisco Rezende Junior parece-nos excessivamente moderada.

O sr. Figueiredo tem dado provas de que desejava sómente averiguar a verdade, tratando a todos sem animosidade e com cavalheirismo; tinha portanto o sr. Rezende restricta obrigação de lhe corresponder.

Responder a uma questão seria com o ridiculo, e isto de mais n'um jornal de que o offendido é collaborador, é não ir muito em harmonia com as praxes da imprensa nem com os deveres da boa educação, e até mostra deficiencia de razões. Para que converteu o sr. Rezende a sua resposta em elogios pouco a proposito, e que o elogiado certamente lhe dispensava? Se a posição do sr. Resende é optima, e má a do nosso collega, porque se doeu s. s.ª a ponto de desnortear?

As suas pretenções cegaram-no.

Como é que o sr. Rezende dizendo que era verdade o que o nosso collega tinha escripto no n.º 220 d'este jornal, veio no n.º 221 taxal-o de infiel e ambiguo? Estas retra-ações definem o caracter de quem as usa.

Ficamos por aqui, lembrando ao sr. Rezende que as questões da imprensa demandam mais coherencia e menos leviandade.

O sr. Francisco Rezende Junior, respondendo ao meu emprazamento com tergiversações miseraveis, faltou redondamente á verdade!! E como o homem que nega o que ainda ha dias afirmou perante pessoas, cujo testemunho não pode ser posto em duvida, se define perante a sociedade e perde todo o direito a ser acreditado em tudo e por tudo, declaro que não desço a responder-lhe.

Mas como os leitores do *Districto d'Aveiro* não podem avaliar bem o meu procedimento na questão da estrada d'Eixo em uma explicação da minha parte, a elles sómente me dirijo.

Tendo sido emprasado pelo sr. Silverio para na sua presença verificar as más condições da pedra, escrevi-lhe pedindo-lhe que me dissesse por escripto quaes as condições de tamanho e de forma, em que se devia encontrar a pedra. Tinha em vista com este pedido simplificar a averiguação, que eu desejava tornar breve e amigavel.

O sr. Silverio porem entendeu dever antes lançal-o á conta de ignorancia, e eu sem me importar com esta questão, que julguei *pequena*, compareci.

Depois d'uma curta conversa entre mim e o sr. Silverio, estando presentes o sr. dr. José Pereira e Sebastião de Carvalho e Lima, disse o sr. Rezende as seguintes formaes palavras: ha muita pedra que não está britada, mas que, pelas condições naturaes, deve acceitar-se; ha na verdade alguma espherica e lisa, que, se fôra eu que dirigisse os trabalhos, não estaria ahi; mas como é pouca, o empedrado liga.

A declaração do sr. Rezende satisfez-me, e demos por terminada a questão. Porém como fosse necessario publicar o nosso ajuste de contas, eu procurei o sr. Rezende, e disse-lhe que pedisse em meu nome ao sr. Silverio que escrevesse elle o que quizesse, que eu o publicaria como termo da questão.

Dois dias depois disse me o sr. Rezende que o sr. Silverio tinha sahido, e por isso não podia escrever. Combinámos então escrever eu, e concordámos no que havia de dizer. Fil-o no n.º 220 d'este jornal, e no dia da sua publicação disse-me o sr. Rzende que o que eu tinha escripto era verdade, a fóra o emprego da palavra discussão, e por isso elle no numero seguinte escrevia algumas linhas para esclarecer aquella parte.

Esta mesma declaração fez o sr. Rezende ao meu collega o sr. Manuel Salgueiro, com cujo testemunho egualmente confirmo o que digo.

Em vista d'estas verdades avaliem os leitores o meu procedimento, e vejam se estou em boa ou má posição com relação á questão da estrada d'Aveiro a Eixo.

M. G. de Figueiredo.

FOLHETIM

PAE CAMARADA

POR

PAULO FÉVAL

Trad. por M. S.

(Continuação do numero 225.)

Conversaram ácerca das cousas, de que se falla em Paris. Este delirio, incessantemente o mesmo, diverte, desde todo o sempre, o grande, o medio e o pequeno mundo, era cousa nova para mim, muito nova para me aborrecer ou para me interessar. Fallaram a respeito de uma peça nova, do tenor, da prima dona, de cavallos, e até de sermões e de politica. Tudo é moda n'este dominio. A senhora marqueza pareceu-me espirituosa sem malevolencia. Grandidier tinha fumaças de zoilo. Meu pae seguia-lhe as pisadas, com quanto tivesse cem vezes mais espirito que elle. Havia em meu pae não sei que incommodo. Parecia-me que elle estava mal sentado. Podia comparar-se a um profano, que comprou por alto preço um logarzinho, em que se lhe permittisse assistir a uma assemblêa de franco-mações. E todavia meu pae era homem de sociedade, d'alta sociedade, por seu nascimento, por sua educação, e mesmo pela carreira que havia percorrido, não sem lustre, e que é de todas as que mais nos põe em coutacto com a sociedade. D'onde provinha a sua turbação? D'onde tambem o aprumo vencedor d'este Grandidier?

Nenhuma duvida absolutamente me restava de que era eu mesmo a causa do incommodo de meu pae, em quem o mal se não radicara ainda, e que conservava no fundo do coração os germes do sentimento nobre. Meu pobre pae achava-se opprimido entre duas vergonhas: vergonha do mal em minha presença, vergonha do bem em presença dos outros, talvez. Eu tinha, além d'isso, de aprender este axioma: em casa da sr.ª marqueza, Grandidier está fundamentalmente em sua casa; a propria logica das cousas lhe veste alli um roupão e lhe calsa uns chinellos. Elle é o Destino; por sua intervenção vem o bom tempo e a chuva. A' maneira de Jupiter, rei dos deuses e dos homens, elle póde refrear a tempestade com um simples franzir de sobrancelhas. Não me cançarei de repetir-lho, minha sr.ª, n'este taboleiro-do-xadrez, o Grandidier é a peça mais importante. Vale muitas marquezas. As marquezas passam, Grandidier fica.

E gotados os logares communs, a marqueza sentou-se ao piano, em meu obsequio, a pedido de meu pae. Ella tocava n'um gosto deslumbrante, e muitissimo bem. Nunca vi um homem bocejar tão esplendidamense como este Grandidier. N'estes spasmos de aborrecimento, elle teria engulido de um trago um pombo com pennas e tudo. Aborrecia o piano: foi a desculpa incivilmente apresentada por elle. Meu pae disse-me baixinho:

—Intendes d'isto, Rogero? E' arrebatador. Habitua-te a fallar. Nós aqui somos livres, e tu agradas muito á senhora marqueza.

Accrescentou alto:

—Rogero acha isto mui sinceramente arrebatador. Não é conhecedor, mas julga segundo as impressões de sua alma.

—Pode não se ser conhecedor, respondeu a marqueza dirigindo-me o melhor de seus sorrisos, e possuir o sentimento das artes. Os olhos do senhor Rogero e toda a sua physionomia deixam ver que elle será conhecedor, quando quizer. V. ex.ª, que percebe todos estes variados matizes, minha senhora, ha de por certo comprehender, quando lhe eu disser que a marqueza fallava um pouco bem de mais o francez. Tinha o francez solemne das pessoas, que aprenderam a sua lingua tarde e por principios, com um mestrecioso de mostrar que é conhecedor do bello estylo. V. Ex.ª sabe que isto é terrivel. A senhora marqueza supprimia estae familiaridades, estas construcções, estas abreviaturas, que fazem as delicias da conversação, mesmo no seu mundo. Declamava, como no theatro, e a sua expressão, elegante como uma burgueza em trajos domingueiros, guindava-se sempre umas poucas de polegadas acima do nivel da simplicidade. A simplicidade! derradeiro asylo, onde attacaes a usurpação invasora das pequenas sobrinhas d'Aspesia e das filhas d'este bom senhor Turcaret! A simplicidade! inalteravel pedra de toque e palavra de passe que, graças a Deus não se aprende na chancella.

—Acrescentemos todavia, em abono da senhora marqueza, que ella era oriunda d'Italia, e que a simplicidade é franceza.

Fomos convidados sem ceremonia a partillar do jantar. Penso que o convite era superfluo, por que Grandidier tinha já dado sua volta pela copa. Formularam no *para mim*, do mesmo modo que se havia já executado aquello arrebatador trecho de piano. Lembra-me que n'esta occasião disse a senhora marqueza:

— E' pena que Estella esteja em casa da avó. As duas creanças ter-se-iam divertido juntas.

Não me offendeu a palavra; eu não me envergonhava de ser ainda uma creança, mas é certo que ella transportou meu pae de alegria e de reconhecimento. Fazer de mim uma creança, a quem se tractava de divertir, era para elle o mesmo que remoçar. Não pôde deixar de beijar a mão da senhora marqueza. Grandidier exclamou, pegando n'um objecto de sobre a chaminé:

—Eis aqui a medalha d'ambar de Lesbos, que eu procuro ha dez annos para o senhor duque! uma figura enroupada, ajoelhada sobre um golfinho! No reverso, o busto de Venus saindo do mar. Isto vale trinta luizes. Ceda m'a por trinta e cinco, Augusta, faça-me este obsequio.

Barão, teve elle em resposta, permitta-me que lha offereça com todo o gosto, se é que ella lhe agrada.

(Continúa.)

Universidade de Coimbra

O dr. Vicente Ferrer Neto Paiva, fidalgo do conselho de Sua Magestade, commendador da ordem de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, ministro e secretario d'estado honorario, par do reino, lente de prima, decano e director da faculdade de direito, reitor da universidade, etc.

Faço saber que no dia 1 de outubro proximo futuro, se ha de abrir a universidade com o juramento que todos os lentes, tanto proprietarios como substitutos, devem prestar na capella da universidade, na fórma dos estatutos antigos, livro 1.º, titulo 13.º, § 1.º

Nos dias 2, 3 e 5 do mesmo se ha de proceder á matricula geral, a qual continuará nos dias seguintes até ao dia 15 inclusivé e impreterivelmente, na sala dos actos grandes: no dia 16 terá logar a oração de sapiencia, e no dia 18 a abertura de todas as aulas.

Os que pertenderem ser admittidos á referida matricula deverão apresentar na secretaria da universidade, até ao dia 10 do dito mez, os seus requerimentos despachados e instruidos com os documentos legaes e conhecimentos do pagamento da propina academica e da compra dos livros, sendo estes requerimentos datados e assignados pelo proprios requerentes ou seus procuradores, declarando-se n'elles as filiações, naturalidades e districtos, a rua e numero da casa que habitarem. Os militares, além d'estas declarações, deverão tambem fazer as das suas situações e corpos a que pertencem, apresentando as suas guias visadas no commando da divisão em que estiverem aquartelados os seus corpos; ficando na intelligencia de que não poderão ser admittidos á matricula do 1.º anno mathematico senão na classe de ordinarios, e á do 1.º phylosophico, ou n'esta ou na de obrigados; sendo-lhes permittido o matricularem-se nos seguintes annos na classe de voluntarios, quando mostrem approvação das disciplinas do precedente anno, na fórma da portaria do ministerio do reino de 27 de setembro de 1858.

Todos os estudantes que fizerem a apresentação de seus requerimentos, documentados na sobredita fórma e com as mencionadas declarações até ao meio dia antecedente áquelle em que principiar a matricula geral, comparecerão pessoalmente na referida sala para ali effectuarem as suas respectivas matriculas no logar que lhes competir, segundo a ordem alphabetica, na fórma dos estatutos d'esta universidade: aquelles porém que deixarem de comparecer quando a matricula chegar á sua letra serão preteridos por todos os que se tiverem matriculado até chegar novamente a matricula á dita letra. Nos dias seguintes até 15, observar-se-ha a mesma disposição. Aquelles que não fizerem a dita apresentação na secretaria da universidade até ao dia 10, como fica dito, não serão admittidos á matricula, ainda que depois mostrem os seus despachos e documentados no tempo competente.

Findas as matriculas todos aquelles que se não acharem inscriptos ficam por este mesmo edital intimados para saírem, dentro em tres dias, de Coimbra e seus aros quando não sejam naturaes ou residentes n'esta cidade com familia sua, ou de fóra do reino, devidamente auctorisados para residirem no paiz, sob pena de se proceder contra elles na fórma do artigo 4.º do regulamento de policia academica de 25 de novembro de 1839.

Sendo o acto da matricula o primeiro do anno lectivo é preciso que aquelles que o praticarem, conduzindo-se n'elle com aquella seriedade, sizudeza, concerto e modestia que ditam as regras da boa educação, dêem mostras do comportamento que hão de observar no decurso do anno na fórma dos estatutos livro 2.º, titulo 1.º, capitulo 4.º, § 6.º Portanto deverão apresentar-se com o vestido talar academico, limpo e decente, excepto os alumnos militares de primeira linha, que poderão usar do uniforme proprio de sua profissão; tomar na sala das matriculas o logar que lhes competir; apresentar-se á matricula pela sua ordem, sair d'ella pelo logar destinado sem se deter nos vedados, nem fazer ajuntamentos, conversações ou arruidos que perturbem este acto.

Aquelles que obrarem o contrario, alem de outras penas, que pelo caso merecem, serão excluidos da matricula que intentarem fazer, perderão as que tiverem feito, na fórma do § 26.º dos mesmos estatutos, e do citado regulamento de policia academica.

E para que chegue á noticia de todos mandei affixar o presente.

Paço das escolas, em 4 de setembro de 1863. —E eu Nicolau Pereira Coutinho de Figueiredo, official maior, servindo de secretario, o subscrevi. —*Vicente Ferrer Neto Paiva*, reitor.

Está conforme.—*Nicolau Pereira Coutinho de Figueiredo.*

(COMMUNICADO)

A audacia com que alguns individuos contradizem factos reconhecidos, e presenciados por centenares de pessoas, é a demonstração mais authentica do seu baixo caracter. Desnorteados pelo despreso, de que se tornam merecedores, forcejam cada vez mais por morder os outros, que não participam das suas indignidades.

Desesperados, porque teve limites a sua cobiça insaciavel, ladram á lua os maus ou parvoeirões ralados pelo primeiro e sexto peccados capitaes.

Coitados! Querem manchar o caracter dos outros, só porque os não acompanham nas suas paixões miseraveis? Enganam-se. Cegos pela fortissima paixão que os devora, indignam-se por não arrastarem proselytos para as suas injustiças.

Não lhes pode tolerar a sua indole depravada, que a opinião publica condemne energicamente o modo vil e degradante, com que tem pretendido manchar a honradez do caracter do novo parocho d'Agueda, o sr. Estimado. Não podem tolerar, que as pessoas de bem, e em geral todos os habitantes d'esta freguezia lhe manifestassem por todos os modos possiveis, na occasião da sua posse, quanto por todos era desejada a sua vinda.

Continuem esses despresiveis reptis na sua estrada de desmoralisação, continuem a dar pasto ás suas más inclinações, que a opinião publica, esse juiz incorruptivel, os ha de aniquillar sob o peso da sua sempre justissima decisão.

Era porventura só meia duzia de curiosos os que assistiram á posse do sr. Estimado, sr. auctor da correspondencia inserta no n.º 1:162 do «Campeão das Provincias»? Quem é vmc.ᵉ para que eu mais dignamente o possa respeitar? Vmc.ᵉ vem tão inchado com a verdade dos seus escriptos, e envergonha-se de assignar a sua obra? Quem assim faz, se não é tolo, é mau, mas em todo o caso é cobarde.

Vmc.ᵉ é tão honrado e envergonha-se de firmar a verdade com que falla?

A que proposito vem na tal carambola por tabella as cebolas do Egypto, e o phantasear de poeta? poeta?... eu?!... quem me chama a mim poeta, tambem é capaz de dizer que as estrellas são embarcações.

Dizem que o padre Freitas não tem caracter serio e grave: e porque? Será porque o padre Freitas andou á subornar testemunhas, para deporem em Aveiro contra o prior d'Agueda? Dizem que o padre Freitas não tem circumspecção: será porque rebate os maus, e se aparta d'elles onde quer que os acha? Dizem que o padre Freitas não é serio: será por fazer côro com elles em todas as maldades contra o sr. padre Estimado? Dizem, que o padre Freitas não é patriota: será porque acceitou o curato da egreja d'Agueda?

E porque dizem que tem andado mal n'estes negocios o padre Freitas? Será por elle ter cumprido as leis da urbanidade, cumprimentando e tractando com a possivel delicadeza o seu prior?

Dizem que o padre Freitas virára a casaca por dar conta da posse do sr. Estimado, mostrando-se assim seu intimo amigo: ora digam me, srs., quando foi, que me conheceram inimigo do actual parocho d'esta freguezia? Se me não conheceram tal, a que vem então ahi o reviramento da casaca?

E sobre cebolas do Egypto, as quaes comtudo não despreso, porque até pela escriptura sei que são muito boas, quem é, que as desejava mais? Fallam elles, mas é porque ficaram como a rapôsa da fabula a ver lá muito no alto as uvas verdes. Chafurdem no vil lodaçal *homens isentos de toda a mancha*: conspurquem com sua baba nojenta o caracter d'aquelles, que não querem ser seus camaradas.

Continuem a arremeçar pedras ao telhado do visinho, mas lembrem-se de que a tempestade imminente está prestes a arrasar lhes o edificio.

Continuem com suas surrateiras insinuações, para ver se alcançam que eu, como poeta, que querem que seja, decante em heroicos versos as suas grandes gentilezas.

Nunca de má fé pertenci a facção, onde apoiasse acções más e desairosas.

Calumniadores e desavergonhados sempre os aborreci. Continuem na sua carreira de torpezas, que os outros se desforçarão.

Padre Freitas, poeta

NECHROLOGIO

Dies mei, sicut umbra, declinaverunt.
Ps. 28.

Mais um traço no tremendo livro da vida!

O exm.º sr. José Caldeira Pinto Geraldes, filho dos exm.ᵒˢ srs. visconde e viscondessa da Borralha, durante a sua carreira d'estudos em Coimbra, fôra accommettido d'uma enfermidade, que a despeito dos mais assiduos cuidados de sua familia, e de todos os esforços, que a sciencia aconselha, poz termo á sua penivel existencia no dia 7 do corrente pelas 12 horas da manhã, contando 18 annos de edade.

Entre os dotes, que ornaram sua alma, cumpre referir dois, que aos olhos de todo o mundo o faziam crer um ente privilegiado: eram a *innocencia* e a *meiguice*; mas não esses dotes, que são vulgares na infancia; eram virtudes raras, que partindo do coração, se expandiam em todas as feições por uma maneira admiravel, inspirando a affeição e o arrebatamento a todos os que o presenciaram! Mas este mimo, esta sublimidade mal pode a penna descrever, e muito menos definir; e melhor o comprehende quem em sua vida notou este verdadeiro apanagio da sua existencia.

A prova mais eloquente desta verdade apparece a quem presenciou o prestito funebre do dia 7: em quanto o cadaver esteve depositado na capella da Borralha, em volta d'elle affluiam constantemente homens e mulheres vestidas de preto, como vivo testemunho de seu sentimento; e sendo depois conduzido d'ali para o templo d'Agueda, notou-se, que o principio do prestito era no logar do Sardão, e acabava na Praça Nova de Agueda, composto de duas alas, que levavam as tochas ardendo, além de numeroso clero, que occupava o centro; e dentro da villa as janellas estavam cheias de povo, que pela ultima vez queria ver, valendo-se de luzes, aquelle anjo, que lhes ia fugir para sempre: o templo estava apinhado de povo em volta do ataude, e d'ali até á sepultura era cheio todo o espaço, sendo mui difficil o accesso!

De todas as partes se ouviam gemidos; e as lagrimas corriam de todos os rostos!

A villa d'Agueda nunca presenciou um acto mais solemne; foi um dia de luto geral, que por ninguem pode ser esquecido.

Mas este anjo, este ser encantador desappareceu alfim, sumindo-se na voragem dos tempos, porque não era d'este mundo; o seu verdadeiro assento era a mansão dos justos!

Acompanhâmos s. exm.ª familia na sua tão profunda como justa magoa.

Agueda, 8 de setembro de 1863. *S. C.*

PARTE OFFICIAL

Ministerio dos negocios do reino

Direcção geral de instrucção publica

4.ª Repartição

Despachos por portarias nos mezes e dias abaixo designados

Agosto 28 João Teixeira da Cunha—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Santa Maria de Emeres, concelho de Valle Passos, districto de Villa Real.

» » Alberto de Araujo Lacerda—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Altardo, concelho de Pedrogão Grande, districto de Leiria.

» 29 Mariana Emilia Telles da Silva Menezes—provida por tres annos na escola de meninas da villa de Goes, no Districto de Coimbra.

Setembro 1 Alexandre Manoel Gonçalves Pinto—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Salsas, concelho e districto de Bragança.

» » Manoel Ernesto Pinheiro de Lacerda—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Lagoa, concelho de Macedo de Cavalleiros, districto de Bragança.

» » Sebastião José de Carvalho—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de S. Cosmado, concelho de Armamar, districto de Vizeu.

» 3 Antonio Gonçalves dos Santos Liberal—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Santa Maria de Sarraquinhos, concelho de Mon'Alegre, districto de Villa Real.

Relação dos individuos a quem no mez de agosto foram concedidos titulos de capacidade para o magisterio particular, nos dias abaixo designados.

4 Joaquina Augusta de Moraes, residente em Angra do Heroismo—titulo para o magisterio particular de ler, escrever, contar e systema metrico-decimal.

» Gertrudes Candida de Moraes, residente em Angra do Heroismo—titulo para o magisterio particular das prendas proprias do sexo feminino.

13 José Antonio de Azevedo, residente na freguezia de Ferreiros, concelho de Amares, districto de Braga—titulo para o magisterio particular de instrucção primaria.

» Antonio Rodrigues, residente na freguezia de S Paio, de Serafim, concelho de Amares, districto de Braga—titulo para o magisterio particular de instrucção primaria

28 Anna Manuela de Lima Leitão, residente na freguezia de Santa Engracia, bairro de Alfama, da cidade de Lisboa—titulo para o magisterio particular de ler, escrever e prendas proprias do sexo feminino.

» José Dias da Silva Couto, residente na cidade da Guarda—titulo para o magisterio particular de instrucção primaria.

Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça

Direcção geral dos negocios ecclesiasticos

1.ª Repartição.

Despacho effectuado por decreto de 26 d'agosto do corrente anno

O presbytero José Sebastião Martins Pereira—apresentado, precedendo concurso por provas publicas, na egreja parochial do Espirito Santo, de Lamas de Miranda, na diocese de Coimbra.

Despachos effectuados por decretos de 3 de setembro corrente

O presbytero Antonio Alvares Lagoa—apresentado, precedendo concurso por provas publicas, na egreja parochial de Santo Estevão de Pussos, na diocese de Coimbra.

Ao presbytero José Mendes Leite de Almeida, parocho collado na egreja de Nossa Senhora da Annunciação da villa da Lourinhã—declarado sem effeito o decreto de 12 de agosto ultimo, pelo qual lhe fôra feita mercê de um beneficio vago na real collegiada de S. João Baptista, de Coruche.

Antonio Hilario da Conceição Peres—provido na serventia vitalicia da thesouraria da egreja parochial de Nossa Senhora da Assumpção, da Mexilhoeira, no bispado do Algarve.

2.ª Repartição

Despacho effectuado por decreto de 3 de setembro corrente

A Angelo Custodio Augusto—concedida a regia permissão para aforar umas terras pertencentes ao passal da freguezia de Nossa Senhora da Conceição, de Seixo Amarello, na diocese da Guarda.

Secretaria d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça, direcção geral dos negocios ecclesiasticos, em 4 de setembro de 1863.—*Luiz de Freitas Branco*, director geral.

Supremo tribunal de justiça

PROCESSO N.º 10:041

Relator o ex.mo conselheiro Vellez Caldeira

Nos autos civeis da relação do Porto, juizo de direito da 3.ª vara, recorrente a fazenda nacional, recorridos os herdeiros de Francisco de Serpa Saraiva, se proferiu o accordão seguinte:

Accordam os do conselho no supremo tribunal de justiça: que annullam o processo desde o accordão fl. 545, que deixou de deferir ao requerimento do ministerio publico a folhas 541, para se proceder a vistoria que verificasse se as decimas, por que, por parte da fazenda nacional se tinham deduzido preferencias, eram ou não pertencentes á propriedade arrematada a fl. 216, e sobre que se instaurou o concurso: porquanto esta verificação, em vista do previlegio da fazenda nacional, influia na decisão da causa. Annulado pois o processo, voltem os autos á mesma relação, para por differentes juizes se deferir á vistoria requerida, e ser depois julgada a appellação como for de direito.

Lisboa, 7 de julho de 1863.=Vellez Caldeira=Visconde de Lagoa=Sequeira Pinto.=Fui presente, Sousa Azevedo.

Está conforme.=Secretaria do supremo tribunal de justiça, 29 de julho de 1863.=O conselheiro secretario, *José Maria Cardoso Castello Branco.*

PROCESSO N.º 10:015

Relator o exm.º conselheiro Sequeira Pinto

Nos autos civeis da relação do Porto, comarca de Oliveira de Azemeis, 1.ª recorrente Maria Thereza, viuva, e 2.º recorrente D. Manuel de Noronha Menezes e Mello, se proferiu o accordão seguinte:

Accordam os do conselho no supremo tribunal de justiça, etc.:

Que, dos autos consta que os juizes signatarios dos accordãos fl. 301 v., e fl. 321 sómente julgaram parte do objecto controvertido, quando em vista do accordão do supremo tribunal de justiça fl. 223 e da expressa disposição do artigo 736.º da novissima reforma judiciaria, deviam tomar conhecimento de todo o objecto em questão, o que não fizeram, violando assim, expressamente os artigos 736.º e 730.º, § 3.º da novissima reforma judicia.

Portanto concedem a revista interposta a fl. 24, e em vista da disposição da carta de lei de 19 de dezembro de 1843, artigo 1.º, § 2.º, annullam tão sómente o accordão recorrido na parte em que não julgou o objecto principal da acção intentada como fosse de direito. E outrosim negam a revista interposta a fl. 308, por não haver offensa de lei, e mandam que o processo baixe á relação do Porto para se dar cumprimento á lei.

Lisboa, 7 de julho de 1863.=Sequeira Pinto=Vellez Caldeira (vencido, emquanto concedia a primeira revista interposta a fl. 308)=Visconde de Lagoa.

Está conforme.=Secretaria do supremo tribunal de justiça, 29 de julho de 1863.=O conselheiro secretario, *José Maria Cardoso Castello Branco*

PROCESSO N.º 5:277

Relator o ex.mo conselheiro Sequeira Pinto

Nos autos crimes da relação do Porto, comarca de Braga, recorrente João de Sousa Guimarães, recorrido o ministerio publico, se proferiu o accordão seguinte:

Accordam em conferencia os do conselho no supremo tribunal de justiça etc.:

Que o recorrente foi processado como ausente nos termos do decreto de 18 de fevereiro de 1847 pelo crime de falsidade, sendo condemnado em tres annos de trabalhos publicos pelo acordão fl. 205 v.;

Que o réu sendo preso offerecen os embargos fl. 224, os quaes foram despresados; o que tudo visto:

Attendendo que os juizes competentes do accordão recorrido eram sómente, os que tinham *visto* o processo nos termos do artigo 701.º da novissima reforma judiciaria combinado com o artigo 7.º do citado decreto de 1847;

Attendendo que hypothese dos autos apparece assignado no mesmo accordão o juiz Abranches, o qual não tinha *visto* no processo;

Attendendo que os juizes Leite e Cerqueira, previamente avisados e presentes ao julgamento at fl. 273 e fl 388 eram os competentes, que de-

viam julgar, e assignar o accordão recorrido, o que não fizeram;

Attendendo a que a incompetencia do julgador induz nullidade insanavel em todos os actos juridicos segundo a expressa disposição da ordenação, livro 1.º, titulo 1.º, § 12.º, e artigo 13.º, § 1.º da carta de lei de 18 de julho de 1855: Portanto concedem a revista, e nos termos do § 2.º artigo 1.º da carta de lei de 19 dezembro de 1843, declaram nullo o accordão de que se interpoz o presente recurso de revista fl. 373 v. e mandam que os autos baixem á relação do Porto para se dar cumprimento á lei por differentes juizes.

Lisboa, 14 de julho de 1863. — Serqueira Pinto — Vellez Caldeira — Visconde de Portocarrero — Silveira Pinto — Aguiar. — Fui presente Sousa Azevedo.

Está conforme. — Secretaria do supremo tribunal de justiça, 29 de julho de 1863. — O conselheiro secretario, *José Maria Cardoso Castello Branco.*

CORRESPONDENCIAS

Sr. redactor.

Paiva, 4 de setembro de 1863.

A austeridade e rigidez, que no desempenho do seu ministerio desenvolveu o actual administrador d'este concelho, o sr. Montenegro, fez tocar a alarme nos arraiaes do *Remechido vermelho*, chamando a capitulo *o Ferrabraz*, e mais compadres e *antigos da pingoleta*; e depois de molharem a bocca para beber, decidiram que, visto as auctoridades e empregados não poderem continuar a ter este concelho em permanente anarchia, visto ter-lhes caído no dorso o processo e a indignação do povo, que com apupos festejou a quéda de seus oppressores, se devia recorrer á descortezia, ao insulto grosseiro, e a tudo que lhes é proprio, afim de reanimarem esses poucos incautos, que por medo ainda os seguem, mas que temem se lhes escapem. — Pobres palermas!!!!

Gritam sem motivo algum; os regedores demittidos, foram o por fortissimos motivos, e a contento geral dos povos das respectivas freguezias; mas como *o vermelho* de Sobrado queria ter auctoridades e empregados administrativos *todos seus*, para conservação *do seu antigo feudalismo*, e fazer tudo o que lhe aprouvesse, *poz as ventas no ar, e zurrando*, acudiram os compadres, e amigos *do galhofeiro licôr*, a fazerem côro, e decidirem quaes os meios a lançar mão, visto que se lhes descubriram as asquerosas pustulas.....

Quando se faz tanto barulho sem causa, que será na occasião em que os obrigarem a entrar em ferros e ouvirem o relatorio e a sentença, que os mandará até ás costas d'Africa em cumprimento dos art.os 216, 218 e seguintes do codigo penal?!!!

Não nos admira, que o «Campeão» désse cabida em suas columnas a insultos tão grosseiros, como os que se lêem nos n.os 1160 e 1161 do dito jornal, a cavalheiros tão respeitaveis como o são os exm.os srs. Sallemas; acções taes só salpicam e sujam os proprios, que as practicam, e ao *pasquim* que as consente, por que são *ejusdem furfuris*; o que nos admira, o que admirou a toda a gente, foi o aggredirem um cidadão benemerito nas bordas da sepultura, e outro, que estava participando das ultimas agonias do seu presado pae, nas horas em que esses assassinos selvagens faziam publicar insultos contra as pessoas, que, despresando todas as questões mundanas, só cuidavam na eternidade!!! Infames!!!!

Em todo o caso, porém, nós cá estamos para aceitar a luva, que a respeito das pessoas dos exm.os aggredidos se lançou a todo este concelho; e então chamaremos a attenção da auctoridade para *essa sucia de desordeiros*, que conspiram noite e dia contra a ordem publica, que põe em terror os pacificos habitantes das freguezias, que em grupos apparecem por esses pinhaes e mattos, insultando, atacando, e pondo em perigo a segurança do cidadão, e que armados de clavinas, pistolas, e punhaes se reunem de noite em certas casas, planeando insultos e assaltos contra aquelles, que stigmatisaram o seu proceder como auctoridades, e empregados; contra *estes membros podres*, tambem bradamos «álerta!» É preciso fazel os conduzir ao seu destino, e logar competente, que o mais seguro é o palacete, que mandou construir na cidade do Porto o fallecido Armada.....

Mas abstraindo de todas estas medidas, aliás reclamadas pelo interesse e segurança publica, reclamamos igualmente, que appareçam esses processos, esses despachos de pronuncia, que os falsarios dizem existirem contra o exm.º Manuel Sallema; emprasamol-os para que no praso de quinze dias os façam publicar, dando d'elles conhecimento aos tribunaes; mas prevenimol-os de *que se não enganem na busca*, porque póde ser, que appareçam esses processos por crimes *da morte do mineiro*, de juramentos falsos, de falsificações, de corrupção, peita e subôrno, em que uns foram, e outros estão indiciados; emprasamos-vos pois, miseraveis, a que nada occulteis com relação áquelle digno e honrado cavalheiro, e se o não cumpris, vos havemos como vis e infames, indignos e cobardes, falsarios sem iguaes, e como taes vos amarraremos ao poste da publica ignominia, e ali vos infligiremos o digno castigo, para fallardes melhor *e beberdes menos*, porque a vós se applica o

Agora que temos
Pinguinha do novo,
Avante meu povo
.....

Se estaes convencidos do que publicastes; se o exm.º Sallema está inteiramente exibido, sem prestigio, nem influencia, se elle não pode levar á urna nas proximas eleições mais que um só voto, se tão digno cavalheiro está politicamente morto, para que bradaes = álerta? Para que mostrar tanto pavôr a um individuo tão depreciado? Para que lhe tendes andado *a lamber as sollas das botas?* Pobres pingoletas! Honra para vós é synonimo de pouca vergonha.

Por hoje só diremos ao sr. «Campeão», que, se deu cabimento no seu jornal áquellas correspondencias *com a pista em algum recente emprestimo*, desde já lhe declaramos que andou mal, e brevemente daremos á estampa as rasões, em que nos fundamos; e aos seus correspondentes de Paiva applicamos a seguinte bernardisse: = *Os Bernardos nunca abriram bocca, que lhes faltasse palha.*.....

Concluimos por hoje, e pedimos nos releve a nossa estréia, e somos com toda a consideração

De v. etc.

O pimpão dos valles.

EXTERIOR

Dos jornaes do correio de hontem extraimos o seguinte:

— Berlin 4. — Foram dissolvidas as camaras.

—New-York 26. — O forte Sumpter está em ruinas Charleswn foi bombardeado no dia 25. Os jornaes, confederados invocam o socorro da França.

—Paris 3 de setembro (á noite). — Celebra-se ámanhã o conselho de Saint Cloud.

A «France» diz que a familia imperial russa, reunida em conselho, se pronunciára no sentido de se outorgar ao imperio uma Constituição.

—Paris 3. — Levantou-se o acampamento de Chalons. Embarcou o principe Napoleão, com destino a Lisboa.

A «France» assevera que o principe Gortchakoff não se oppõe ao projecto de dar uma constituição á Russia.

—Londres 2. — O «Times» não approva a intenção do czar de dar constituição á Russia e diz que ella ha de encontrar difficuldades; esta tentativa porém seria um bem para a civilisação se tivesse um exito mediano. Espera se que com tempo se farão ainda concessões á Polonia. Com a realisação do projecto, o Czar annularia todos os pretextos de intervenção estrangeira, a Polonia perderia as sympathias inglezas se continuasse a revolucionar-se.

—Roma 2. — Por occasião da procissão de domingo publicou-se a ordem pontifical, convidando os fieis a orar pela desventurada Polonia, sempre baluarte do catholicismo.

Francfort, 2. — Terminaram as conferencias. O imperador, em seu discusso, demonstrou as suas boas disposições aos principes, congratulando-se com elles pela sua iniciativa. Manifestou desejos de que tivesse logar uma segunda conferencia, em que se reunissem todos os membros da confederação. Todos os artigos do projecto foram discutidos e em parte modificados, sendo definitivamente approvados. Os não discutidos foram completamente adoptados.

Não se effectuou a conferencia dos ministros. Os gran duques de Baden e Veimar, o duque de Mecklembargo e Schsverim, e o principe de Waldeck foram os unicos que recusaram a adhesão.

Despacho dirigido por Mr. de Bismarka ao representante da Prussia, na Dieta de Francfort

«Baden, 21 d'agosto de 1863.

«V. ex.ª terá conhecido pelas minhas precedentes communicações e pela de hoje, qual é a convicção em que S. M. el-rei, está, a respeito dos austriacos de reforma, e a maneira por que elle se expressou na sua carta de 4 deste mez em resposta ao convite de S. M. o imperador d'Austria.

«Quando S. M. toma parte nas deliberações de uma reunião de principes allemães é conforme á dignidade de S. M. que as declarações que se devem fazer para com os soberanos federados, declarações que decidem do futuro da sua monarchia e da sua posição na confederação germanica, sejam a expressão bem reffectida do pensamento e davontade de el-rei, e tenham força obrigativa.

«Os principios que sempre se seguiram na monarchia prussiana exigem que se não tome, em logar competente, relações relativas aos interesses do estado, senão depois de um profundo exame legalmente prescripto de S. M.

«El Rei está menos disposto do que nunca a affastar-se d'esta regra, n'um caso em que se trata das decisões mais importantes e mais graves que um soberano póde ser chamado a tomar no interesse dos seus Estados. Quando por consequencia S. M. el-rei foi enviado de uma maneira inesperada, por occasião de uma viagem as aguas, para tomar deliberações decisivas sobre uma renovação fundamental dos pactos federaes, e isto tornando-se por um programma, que não devia ser submettido a S. M. senão em Francfort-sur-le-Mein, as convicções de que S. M. estava animado ácerca dos seus deveres para com o seu proprio paiz, assim como para com os principes da confederação germanica lhe prohibiram que acceitasse esse convite.

«Estes ultimos deveres, e o que elle devia á sua propria dignidade, não teriam permittido a S. M. fazer nos debates outras declarações que não fossem positivas e definitivas, e S. M. julga que esses deveres reaes para com a sua corôa e os seus subditos, exigem que só se proceda assim depois de um exame profundo.

«Estas considerações derivam naturalmente da apreciação junta das obrigações de todos os soberanos que regem um grande Estado. Mas adquiririam maior força ainda, depois que os jornaes fizeram conhecer as propostas de reforma que deviam ser prestadas por S. M. o imperador d'Austria, aos soberanos convocados em Francfort, sem que estes estivsssem para isso preparados.

«Que uma proposta tão ampla, e que modifica tão profundamente, ou de uma maneira directa, ou pelas suas relações com as mais variadas disposições dos tratados federaes existentes, os direitos de soberania e os direitos convencionaes de todos os Estados allemães; podesse ser submettido aos principes por surpreza, e para que elles, em pessoa, decidissem em poucos dias, nós não estavamos preparados para isso, nem mesmo depois da communicação feita por S. M. o imperador d'Austria a S. M. el-rei, em 3 d'este mez. E se mesmo esse projecto, concluido então sem a menor duvida; tivesse sido communicado no dia 3 a S. M., eu teria consideração como um acto de precipitação se os conselheiros de S. M. tivessem querido preparar regularmente as resoluções reaes até 16, deixando de parte as difficuldades locaes e pesssoaes do momento.

«V. ex.ª receberá, em tempo competente, do ministerio em Berlin, o desenvolvimento mais detalhado das idéas do governo de el rei sobre os nossos proprios planos de reforma e as actuaes propostas da Austria. Por agora limito-me a declarar que estes ultimos não correspondem, na nossa opinião, nem á posição a que tem direito a monarchia prussiana, nem aos legitimos interesses do povo allemão.

«A Prussia renunciaria assim á posição que o seu poder e a sua historia lhe tem creado entre os Estados europeus, e arriscaria que se empregassem forças do paiz para fins alheios dos interesses do paiz, e para cuja determinação não poderiamos exercer a influencia e o exame a que pertendemos ter justiça.

«Dignae-vos conforme o que houverdes de dizer com este despacho.

De Bismarck.»

NOTICIARIO

Expediente. — Aos srs. assignantes a quem a administração d'este jornal se dirigiu o mez passado em carta particular a pedir-lhes o pagamento das suas assignaturas, rogamos se dignem responder-nos com a maior brevidade.

E' preciso que os mesmos srs. se convençam de que o nosso jornal não tem mais do que o numero d'assignantes necessarios para a sua sustentação, contando com o pagamento regular das suas assignaturas; mas como uma parte das mesmas se acha em grande atrazo, já dissemos que a administração se vê embaraçada, senão impossibilitada de continuar na sua gerencia.

Temos usado de toda a deferencia para com os nossos assignantes, e pela nossa parte esperavamos ao menos merecer-lhes o cumprimento d'um dever — o pagamento regular das suas assignaturas.

Balanço do movimento da Caixa Economica d'Aveiro no mez de agosto de 1863.

ENTRADAS

Depositos recebidos.....	142$150
Letras idem.....	1:493$240
Juros idem.....	100$395
Saldo do mez antecedente.....	4:466$400
	6:202$185

SAHIDAS

Emprestimos.....	1:667$540
Saldo em caixa.....	4:534$645
	6:202$185
Valor dos depositos a cargo da Caixa em 31 de agosto.....	22:016$485
Valor das letras a receber existente na mesma data.....	18:698$700

Escriptorio da Caixa Economica de Aveiro 1 de setembro de 1863.

O Secretario
A. Pinheiro.

Episodio da guerra do Mexico. — Diz o «Conservador», que no ataque de Puebla, retrocedendo uma companhia de caçadores para um bairro incendiado, alguns homens entraram n'uma casa que o fogo ainda não tinha destruido para se embuscarem. De um quarto cheio de fumo sahiam gritos dolorosos d'uma creança. N'um momento estes homens corajosos se lançaram no quarto e tomando a creança lhe prestaram todos os soccorros de que dispunham.

Quando o pobre pequeno abriu os olhos, seus salvadores viram-se bastante embaraçados porque a fuzillada os chamava ao seu posto.

«Mas nós não podemos deixar aqui este rapaz a assar-se como um frango» diz um cabo «ha! já sei! vou prendel-o sobre o meu sacco e leval-o comigo; se eu cahir vós o recolhereis e tratareis d'elle.» Dito e feito, e o pequeno que parecia ter quinze a dezoito mezes, foi solidamente amarrado sobre as costas do bravo cabo, que partiu logo a marche, marche tomar o seu logar nas fileiras, carregado do seu precioso fardo. A Providencia protegeu-o, entrando são e salvo no campo, á noite; e a primeira coisa que fez foi dar de comer ao *pequerrucho*, que não tinha tambem recebido a menor arranhadella e que tendo-se amedrontado ao principio, depois se tinha costumado pouco a pouco ao estrepito, e tinha adormecido do verdadeiro somno da innocencia sobre o sacco em que estava deitado. O menino comeu com appetite, e era curioso ver estes grandes bigodes enegrecidos pela polvora, beijal-o com delicadeza, para lhe não metter medo; depois deital-o com a sollicitude de uma ama. No dia seguinte fizeram-se algumas pesquizas para encontrar seus paes; mas tendo sido baldadas, decidiu-se com a permissão do coronel, que a companhia lhe servisse de mãe até que se encontre a sua familia.

São as irmãs de caridade que tratam do aceio do seu vestuario, e os soldados que o deitam e levantam.

Se elle chora, cantam, embalam-no, passeiam-no e é a coisa mais tocante do mundo ver a ternura que elles tem pelo seu paquenito, pois que estes homens, a quem o sibilar das balas nem se quer faz encrespar o sobr'olho, se commovem á menor pena que elles julgam que esta creança soffre.

Melhoramentos no correio. — Effectuou-se no correio interior de Londres o primeiro ensaio dos tubos pneumaticos para o transporte das cartas. Assistiu a esta experiencia o director geral dos correios e o inventor dos timbres. Lançaram-se na estação da praça de Easter, a do noroeste, varios paquetes de cartas, os quaes gastaram 55 segundos em chegarem ao seu destino.

Lord Stanley, Rowlan-Hill, attestaram o exito completo d'esta prova, e decidiram que principiquanto antes em todo o reino da Grã-Bretanha a expedição das cartas pelos tubos pneumaticos.

Quando chegarão estes melhramentos ao nosso correio? Aqui aonde se gastam 18 horas para se receberem as cartas dos paquetes d'Africa!

(*Conservador*).

Naufragio d'um paquete. — O «Mossager du Midi» dá a seguinte noticia da perda do Sahel, paquete das Messageries imperiaes, nas costas do Roussillon.

«O paquete a vapor Sael, das Messageries imperiaes, capitão Reboul, procedente d'Oran com destino a Marselha, naufragou esta manhã 22 de agosto, ás 9 horas, na costa de Cerbere, perto de Banyuls, a umas 15 milhas de Port-Vendres.

A violencia do vento norte, e a bravezа do mar, contrariavam a marcha do paquete, que impellido para proximo da costa, arruinou o helice no recife do cabo Radaries. Assim foi obrigado a correr para a enseada de Cerbère onde o navio abriu.

Tinha a bordo com passageiros, homens, mulheres e crianças, que se tratava de salvar, mas a operação offerecia difficuldades, tanto por causa do mar como por causa do panico que reinava a bordo, sobre tudo nos passageiros. A desordem era immensa.

Por uma felicidade providencial, um homem de coração e de resolução, o general Paté, era do numero dos passageiros.

Graças a este official general, e ao auxilio efficaz e diligente dos empregados da alfandega e de alguns habitantes de Cerbére, a salvação effectuou-se sem que ninguem perecesse.

O Sahel tinha a seu bordo o correio de Africa, que não poude ser salvo, perdendo-se egualmente as bagagens dos passageiros.

Tinha tambem carga de mineral de cobre, açafrão etc., e mais de hum milhão de francos, de fundos do estado.

Os passageiros, pela maior parte, estão agora recolhidos na casernia da alfandega, e outros acampam em deredor.»

(*Idem.*)

Que barbaros! — Uma carta de Nova-York dá a seguinte noticia de uma das atrocidades commettidas por um dos bandos amotinados, composto de irlandezes:

«E' impossivel descrever a multidão coberta de farrapos sujos, embriagada de sangue e aguardente, que companha este bando, que tinha por chefe uma mulher ainda moça, mas prematuramente envelhecida pelo vicio, e verdadeira imagem da crueldade e do odio.

Apenas este bando de furiosos tinha percorrido uma curta distancia, semeando o terror na sua passagem, desembocou de uma travessa um pobre velho negro enfraquecido pela edade e pela doença, e que mal podia andar.

Um rugido de alegria rebentou do meio dos amotinados.

A mulher, agitando a bandeira que trazia, corre furiosa para o desgraçado negro e o lança sobre um regato, ferindo-o no meio dos applausos que abafavam os gritos da victima.

— Morram os africanos e os abolicionistas! — gritavam os furibundos, com redobrada energia e furor.

Amarraram uma corda ao pescoço do pobre velho, que debalde implorava a piedade dos seus carrascos, e passando pela argola fixa de um dos postes do telegrapho, e ao signal dado por meio de um tiro de pistola, foi guindado o infeliz, sendo cada uma das suas convulções acolhida com manifestações de alegria!

A execução foi dirigida pela mulher que foi a que rompeu os vivas e parecia deliciar-se mais com o terrivel espectaculo.

Quando o cadaver do negro ficou immovel, um rapaz de 15 annos trepou ao poste e metteu,

em signal de irrisão, um cigarro na boca do desgraçado que acabavam de assassinar.

A policia não conseguiu descobrir a mulher que dirigia o bando sanguinario e suppõe que no 4.º dia do motim foi morta n'um encontro dos amotinados com algumas companhias da milicia.»

(*C. do Porto*).

Zarzuela. — Esta companhia de declamação e canto deu-nos na terça-feira a sua segunda récita no theatro da rua do Rato, e continuou a merecer as sympathias e applausos do publico, que chamou repetidas vezes fóra todos os actores.

O melhor, porém, de suas attenções, as mais enthusiasticas e sinceras de suas palmas, os mais conscienciosos signaes de approvação, tinham por objecto a pequerrucha Mariquinhas Lopes, creança que, segundo ella mesma nos disse, *completou s te annos e está mettida nos oito*, mas que no palco se mostra tão possuida dos papeis que desempenha, como se já se achasse na edade, em que ordinariamente se liga áquellas cousas a consideração que ellas merecem.

Esta menina indica ainda menos annos do que diz ter; e é admiravel como ella na edade, em que só deveria interessar-se pelas suas *bonécas* e outros brinquedos proprios de seus tenros annos, se apresenta no palco representando papeis de dama tanta naturalidade, com exacção e intelligencia, que a dissereis uma perfeita senhora, se fosse possivel abstrair da pequenez de suas formas, e de sua voz infantil.

Na peça intitulada *El Sachristan*, que na terça feira foi aqui á scena pela primeira vez, subiu muito de ponto o conceito em que já a tinhamos: chegou mesmo a maravilhar-nos. A inimitavel carêta com que ella escutava o psalmo do sacristão, a graça com que o chamava, andando para traz, para lhe entoar outro, a garridice com que saltava no ducto final, são cousas de que só se faz idêa vendo-as. O sacristão tambem desempenhou muito bem o seu papel.

Hoje é o beneficio da menina Mariquinhas Lopes, e cremos que a ultima recita da companhia. Esperamos maior concorrencia que nas anteriores. Os que lá forem, mostram que não só se condoem da sorte de uma familia, que tira exclusivamente d'ali a sua subsistencia, mas que sabe prestar homenagem ao merito.

O espectaculo começa ás 8 horas, e não ás 9, como por inadvertencia se disse nos cartazes.

Ferimento.— Em uma das ultimas noutes foi ferido o carpinteiro José Urbano com uma forte paulada que sobre a região frontal lhe descarregou um seu collega.

Parece que desavenças do jogo motivaram o conflicto entre estes dois individuos, e que por esse motivo o aggressor, que é tido por homem prudente, se desforrou por tal modo do seu companheiro.

O jogo traz sempre d'estas tristes consequencias.

Festevidade.—Na capella da Vista Alegre tem logar no proximo domingo a festividade de Nossa Senhora da Penha de França. E' feita a expensas dos operarios da fabrica, e não desmerecerá em nada á das dos annos anteriores.

Romaria.—No proximo domingo tem logar a concorridissima romaria de Nossa Senhora das Dôres de Verdemilho

E' agradavel pela variedade dos costumes a passagem dos romeiros, que de muitas e longes terras, ao norte d'Aveiro, passam no sabbado e domingo por esta cidade para a romaria.

Pergunta. — Será verdade que os dous tendeiros e o outro individuo que no domingo travaram desordem na Cambêa, da qual resultou ficarem dois homens feridos, sendo presos e remettidos para a cadêa d'Ilhavo, foram soltos no dia seguinte, sem ao menos se proceder ao exame de corpo de delicto?

Diz-se que á influencia d'uma *personagem* cá da terra se deve a soltura dos desordeiros: será verdade?

Desejamos nos informa.

Omissão. — Por simples engano deixamos de publicar no número antecedente os nomes dos srs. padre José de Mello Ribeiro Pinto, padre Albano José Rodrigues Cravo Branco, e Jaime da Silva Ribeiro, que assignaram o manifesto em favor do sr. Joaquim Alvaro.

Errata. — No nosso passado numero, 4.ª pag., 1.ª colum., lin. 75.ª, onde se lê = Para o bom exito da festa dizem-nos que concorreu muito o sr. Reis, piloto-mór da barra =, devia ler-se = Para o bom exito da festa dizem-nos que concorreram muito o sr. Sousa, piloto-mór, e o sr. Reis, mestre d'obras da barra.

CORREIO

A companhia das aguas de Lisboa vae dando aos habitantes da capital em logar de agua, de que tanto precisam, papeis com estiradas massadas, que devem augmentar a sêde a quem tiver a infelicidade de as lêr.

Ultimamente e nos jornaes do correio de hoje vem uma destas, da leitura da qual se conclue em ultima analyse que a companhia não tem cumprido com os seus deveres; e por que talvez lhe cheire que o governo vae rescindir o contracto com ella feito para o dar a uma companhia ingleza, faz choradeiras, participações, dá conselhos e promette muito.

Entre outras cousas pede ao governo, que faça desembaraçar o curso das aguas da matta e de todas as que se derivam do novo aqueducto, usando para isso da sua influencia, e dos meios extraordinarios que a crise actual auctorisa.

O governo responde á companhia na seguinte portaria que, no nosso entender, muito honra o sr. ministro das obras publicas.

«1.º que o governo não deve ingerir-se nas questões particulares da empreza com os proprietarios, não só porque tal ingerencia não cabe nas suas atttribuições, mas tambem porque, ou teria de invadir a jurisdicção e competencia do P. judiciario, ou de se substituir á empreza no desempenho d'um encargo que ella sobre si tomou pela condição 9.ª do seu contracto; 2.º que os agentes do ministerio publico só podem intervir nos pleitos particulares e nos de expropriação, nos termos das leis geraes do paiz e especialmente nos da lei de 17 de setembro de 1857; 3.º que o governo sómente usará da faculdade que lhe confere o artigo 31.º de lei de 23 de julho de 1850 quando a salvação publica o exigir e justificar; 4.º finalmente, que nas leis de expropriação tem a empresa os meios de remover promptamente todos os obstaculos de que se queixa, e sem prejuizo dos seus direitos.»

— O «Diario de Lisboa» de 7 do corrente publica um decreto e regulamento para que a casa da misericordia d'aquella cidade eleja deputados para a reforma do compromisso, com o fim principal de poder tomar parte na administração dos diversos estabelecimentos de beneficencia.

Esta medida, que se diz proposta ao governo pelo conselho geral de beneficencia, é elogiada.

— O correspondente do «Jornal do Porto» em data de 7 do corrente, dá a tristissima noticia de se haver perdido o vapor da carreira d'Africa, «D. Antonia» da companhia «União Mercantil» com bastante passageiros e um importante carregamento.

Na correspondencia do dia 8 diz que esta noticia se acha mais dissipada por falta de provas que a confirmem. O vapor da mesma carreira D. Pedro, que devia entrar a barra de Lisboa por estes tres dias, é quem poderá dar noticias com alguma certeza, mas emquanto não chega, devem estar inquietos os animos das familias d'aquelles que iam para Africa no «D. Antonia.» Queira Deus que seja mentirosa uma tal noticia, que melhor fôra não se ter dado sem d'ella haver certeza.

—Pelo telegramma, que abaixo transcrevemos, verão os nossos leitores que a Russia se conserva em más disposições para com a Polonia.

Logo presentimos que era muita felicidade para aquelle desgraçado paiz.

Só depois de bem esmagar a Polonia é que *talvez* lhe faça algumas concessões, quer dizer que faz concessões quando não tiver a quem.

—As pastoraes dos srs. bispo de Coimbra e arcebispo de Braga estão sendo discutidas pela imprensa a quem a do ultimo chmaa antireligiosa, e a do primeiro anathematisa o que diz que não leu nem viu!! Isto é que é zelo.

Sobre este assumpto publica o «Portuguez» uma portaria do sr. Antonio Bernardo da Costa Cabral, hoje conde de Thomar, dirigida ao bispo de Lamego, em que este prelado é energicamente censurado por ter dirigido aos seus diocesanos uma pastoral sem previa auctorisação de S. M. declarando-lhe *que muito irregular foi esse seu procedimento e que se abstenha de novas irregularidades de similhante natureza para que evite uma demonstração mais severa do real desagrado.*

Pois em 1840 sendo ministro o sr. conde de Thomar era uma grande irregularidade o dirigir um prelado uma pastoral aos seus diocesanos sem previa auctorisação regia, e hoje podem dirigil-a sem ella e dizerem quanto querem?

Ou os homens que actualmente nos governam menospresam os direitos da corôa, ou o sr. conde de Thomar censurou indevidamente o prelado lamecense e ignorava as leis do paiz.

—Diz-se que a casa da moeda vae ter uma radical reforma no seu material e pessoal e que o sr. ministro da fazenda muito se occupa d'ella conjunctamente com o digno director d'aquelle estabelecimento.

O mesmo jornal de 7 publica uma portaria que resolve as duvidas que se tinham suscitado ácerca das gratificações que as camaras municipaes devem dar aos professores d'instrucção primaria, cujas escholas forem frequentadas por mais de 60 alumnos, declarando que esta gratificação é segundo a lei, de 10$000 réis em Lisboa, Porto, Coimbra e Braga.

—Estava em perigo de vida com uma febre tiphoide o filho do sr. conde de Sobral.

—O sr. ministro do reino já está a banhos em Caxias, mas vem todos os dias á secretaria.

— Consta que a nomeação da sr.ª condessa de Villa Real para aia do principe ou princeza, que S. M. der á luz, fizera seus despeitos, arrufos e invejas entre algumas fidalgas da côrte.

— Abaixo transcrevemos do *Progressista* a carta que o sr. conselheiro José Luciano de Castro dirigiu á redacção do «Jornal do Porto».

«Ill.mo sr. redactor—Peço-lhe o favor de dar publicidade á carta, que lhe remetto, e que n'esta data envio á redacção do «Jornal do Porto».

De v. etc.

José Luciano de Castro.

«Meu caro amigo.—Peço-lhe o favor de publicar com a possivel brevidade no seu jornal a seguinte declaração:

Declaro que sou completamente estranho a tudo quanto no «Jornal do Porto» se tem ultimamente publicado em artigos e correspondencias de Lisboa relativamente a actos do governo, e particularmente dos srs. ministros da guerra e da justiça.

Declaro mais, que não só sou estranho á redacção e publicação de taes escriptos, senão tambem que estou em formal desaccordo com as doutrinas, e idéas ali expendidas, pois que tenho apoiado e continúo a apoiar com inteira lealdade o actual ministerio sem excepção deste ou d'aquelle ministro, porque os julgo todos honestos, intelligentes, energicos, laboriosos, e devotados ao bem publico.

Declaro finalmente, que desde o fim de fevereiro do corrente anno deixei de ser collaborador effectivo do «Jornal do Porto», tendo depois d'esta data escripto n'aquelle jornal apenas alguns artigos alheios a questões politicas.

Declino pois de mim toda a responsabilidade de taes publicações, para as quaes nem directa nem indirectamente concorri, o que affianço com a minha palavra de honra.

Sou de v. etc.

José Luciano de Castro.»

(Ao «Commercio do Porto»)

LISBOA 10 DE SETEMBRO A'S 9 H. E 56 M. DA MANHÃ

O «Jornal de S. Petersburgo» de 9 desmente as pretendidas disposições da Russia em favor da Polonia.

Diz que nada é possivel antes do restabelecimento da ordem, e que o governo russo está resolvido a manter os seus direitos dentro dos limites dos tratados.

Quatro mil saxonios hanoverianos occuparão os ducados dinamarquezes.

MOVIMENTO DA BARRA D'AVEIRO

Embarcações entradas em 5 de setembro de 1863

PORTO.=Hiate port. «E' Segredo», m. A. N. Ramizote 8 pes. de trip., fazendas da praça.

IDEM.=Hiate port. «Deus Sobretudo», m. J. S. Ré 7 pes. de trip., vazio.

Em 6

VILLA DO CONDE.=Hiate port. «Conceição Feliz», m. F. d'Oliveira, 6 pes. de trip. vazio.

Em 9

PORTO.=Hiate port «D. Luiz I», m. D. d'Angelica, 6 pes. de trip., vazio,

PORTO=Hiate port. «Novo Atrevido», m. J. Razoilo, 8 pes de trip., sal.

IDEM=Hiate port. «Razoilo 1.º», m. J. Razoilo, 8 pes. de trip., sal.

IDEM=Hiate port. «Primavera», m. J. Bernardo, 7 pes de trip., sal.

VILLA DO CONDE=Hiate port. «Cortez», m. A. D. Vianna, 5 pes. de trip., sal.

ERICEIRA.=Rasca port. «Primavera», m. M. Francisco, 5 pes de trip., sal.

O vento N., e o mar agitado.

ANNUNCIOS

JOÃO DA SILVA MELLO GUIMRÃES, previne os srs. estudantes do lyceu e aulas particulares que acaba de receber um sortimento de compendios que devem usar-se no proximo anno lectivo, os quaes vende pelo preço das livrarias do Porto e Coimbra.

A' livraria de João da Silva Mello Guimarães, á esquina da rua de Jesus, acaba de chegar um sortimento de livros tanto nacionaes como estrangeiros.

Apresenta grande variedade de romances portuguezes e francezes, dos auctores mais conhecidos..

Tem patentes os catalogos das principaes livrarias do Porto.

E encarrega-se de mandar vir qualquer obra ou livro que se lhe encommende.

OLEO

DE PETROLINE DE 1.ª QUALIDADE,

PURIFICADO

Vende-se a 100 rs. o quartilho, na Praça, em casa de Bento José d'Amorim.

BIBLIOTHECA DAS DAMAS

Collecção de romances escolhidos, lendas, contos e narrativas, dedicada ás senhoras portuguezas e brazileiras

(3.ª SERIE)

Publicou-se o 6.º n.º que é o 4.º tomo da JUDIA ERRANTE, continuação do JUDEU ERRANTE, de Eugenio Sue.

Preço para o Porto, 120 réis cada n.º, pagos no acto da entrega, que é feita em casa dos srs. assignantes. Para as provincias, não se tomam assignaturas por menos de 6 ou 12 n.os pagos adiantados, na razão de 160 réis cada um, para serem enviados francos de porte.

Os romances as seguirão os seguintes:— O n.º 7 será a continuação da—JUDIA ERRANTE, —seguindo-se-lhe—O MILHAFRE DOS MARES —OS MYSTERIOS DO CARCERE,—O CORSARIO NEGRO, — OS MYSTERIOS DE PARIS,—O JUDEU ERRANTE,—e outros de auctores acreditados.

A BIBLIOTHECA DAS DAMAS, assigna-se no Porto, rua do Bomjardim n.º 69, defronte da viella da Neta—Lisboa, na loja de sr. Lavado—Coimbra, na do sr. José de Mesquita—Braga, na do sr. Germano Joaquim Barreto—Vianna, na do sr. André Joaquim Pereira—Guimarães, na do sr. J. P. Monteiro Girão — e em Villa Real, na do sr. Antonio Custodio da Silva.

O importe das assignaturas, póde ser enviado em estampilhas, ou em cautella do seguro.

PREÇO

(12 n.os) francos..... 1$800
6 » $900

A correspondencia franca de porte ao editor da—BIBLIOTHECA DAS DAMAS—Porto.

Os srs. assignantes do *Archivo Juridico*— gosam a vantagem de poderem haver todos os romances da 1.ª 2.ª series da—BIBLIOTHECA —pelo preço da assignatura, ou 120 rs. cada volume, custando avulso 200 réis.

PARA O RIO DE JANEIRO

Vai sahir com muita brevidade a galera AMIZADE, para carga e passageiros trata-se com Pereira Penna & C.ª, Praça de Carlos Alberto n.º 133, Porto.

PARA O RIO DE JANEIRO

A veleira barca FELIX, de 1.ª classe, sahirá com muita brevidade por ter o seu carregamento prompto. Só recebe carga leve: para o resto dos passageiros, tanto da prôa, como de beliche, tem excellentes commodos, e bom tratamento — trata-se no Porto com o caixa Felix Pereira Barbosa Braga, rua das Flores n.º 99 a 101, — e em Aveiro com João da Silva Mello Guimarães.

PARA O RIO DE JANEIRO

Vai sahir com brevidade, por ter quasi o seu carregamento prompto, a veleira galera NOVA FAMA. Este excellente barco, pela grande capacidade e aceio que tem, offerece aos srs. passageiros os melhores commodos possiveis, tanto para os de primeira como de segunda camara, inclusivamente camarotes para os da prôa.

Trata-se com Soares & Irmãos, rua do Almada n.º 165, Porto.

PARA O RIO DE JANEIRO

Vai sair com a maior brevidade a barca JOVEN ERMELINDA, de primeira classe, capitão José Alves da Silva.

Torna-se recommendavel esta barca pelo bons commodos que tem para os srs. passageiros tendo beliches para os da prôa.

Trata-se com José Corrêa de Sá, Praça de Carlos Alberto n.º 54 e 55, Porto.

THEATRO DOS ARTISTAS

COMPANHIA LYRICA

Funcion para hoje 11

BENEFICIO DE LA MENINA MARIQUITA LOPEZ

1.º — *Sinfonia.*

2.º — *La Zarzuela en 1 acto.*

EL VIZCONDE VIVAR

3.º — *Duo de la carta de la Zarzuela*

JUGAR COM FOGO

4.º — *La Zarzuela en 1 acto.*

GERÓMA LA CASTAHEIRA

5.º *y ultimo.* — *La Zarzuela em 1 acto.*

EL SACRISTAN Y LA VIUVA

A las 8 en punto.

RESPONSAVEL:—*M. C. da Silveira Pimentel.*

Typ. do Districto de Aveiro.